

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

# SUCOL/SEPLOG Ass.: Pág.:

# COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO
- 2. DA PARTICIPAÇÃO
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR"
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
- 7. DA HABILITAÇÃO
- 8. DOS RECURSOS
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11. DO CADASTRO DE RESERVA
- 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### **ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Minuta do Contrato

#### **MODELOS**

MODELO 1 – Demonstrativo da capacidade econômico-financeira



SUCOL/SEPLOG

Ass.:\_\_\_\_\_\_\_

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

#### **PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Processo:	2019033958
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 e alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	08/07/2019
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 26/06/2019 às 18h00min e Término em 08/07/2019 às 13h45min (horário de Brasília/DF)
Limite para Impugnação:	04/07/2019 às 14h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 3212-7244/7243 em horário comercial E-mail <u>cplpalmas@gmail.com</u>

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto **a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos**, para atender toda rede municipal de Saúde Bucal, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e estejam devidamente cadastradas no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, exceto consórcio.
- 2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e alterações, onde:
- 2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estarem, nos termos do artigo 3°, incisos I e II, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

Ass.:\_\_\_\_\_\_Pág.:\_\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

- 2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- 2.2.3.1 Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
  - a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
  - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
  - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:
  - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
  - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
  - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
  - d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
    - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pág.:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, independente de qualquer transcrição.
- 2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecomprapublicas.com.br.
- 2.8 Segue definição dos itens com participação de ampla concorrência, e exclusivos para ME/EPP, estabelecidos abaixo:
  - 2.8.1 Itens com participação de ampla concorrência são: 11 e 159.
- 2.8.2 Itens para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte: 01 ao 10, 12 ao 158, 160 ao 246.
- 3 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

#### 4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4 O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sitio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.
- 5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- **5.1.1.1** Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.1.2** As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- **5.1.3** O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- **5.1.4** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- **5.1.5** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.1.6** Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.1.7** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo <u>desclassificada</u> a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.



Ass.:

SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

- **5.1.8** Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- **5.1.8.1** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- **5.1.9** O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **5.1.10** <u>O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.</u>
- 5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.
- **5.2.1** Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- **5.2.1.1** O PREGOEIRO iniciará a abertura dos itens na ordem estabelecida na especificação do objeto, ANEXO I deste edital
- **5.2.2** SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.
- 5.2.3 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **5.2.4** O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.
- 5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.
- **5.3.1** A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- **5.3.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



SUCOL/SEPLOG

Ass.:\_\_\_\_\_\_

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

- **5.3.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **5.3.4** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- **5.3.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.3.6** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **5.3.7** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- **5.3.8** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- **5.3.9** Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **5.3.10** O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- **5.3.11** No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **5.3.12** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- **5.3.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- **5.3.14** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pág.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

**5.3.15** No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

#### 5.4 Do Direito de Preferência

- **5.4.1** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:
- **5.4.1.1** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **5.4.1.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;
- **5.4.1.3** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;
- **5.4.2** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- **5.4.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.5 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.
- 5.6 Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.
- 5.7 O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital.
- 5.8 Poderão ser registrados, pelo preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos concordarem, através da Ata de Registro de Preços.
- 5.9 Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

# 6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações, no endereço citado no



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Ass.:\_\_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

preâmbulo deste edital e, caso esteja sediada fora do município de Palmas/TO deverá encaminhar para a CAIXA POSTAL: 3046 AC- RODOVIÁRIA, CEP. 77024-971, Palmas/TO.

- 6.3. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02** (**dois**) **dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.
- 6.3.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, para o endereço da CAIXA POSTAL citada no item 6.1, deverá postá-los, via Express (**Sedex ou aéreo**), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento, no prazo do item 6.2, à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com
- 6.4. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
  - a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
  - b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
  - d) O valor unitário dos materiais, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
  - e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
  - f) O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma.
  - g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
  - h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
  - Nos preços ofertados deverão ser considerados todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros, encargos trabalhistas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos materiais
    - 6.4.1. Juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, a empresa melhor classificada deverá apresentar:
      - a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
      - b) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária (estadual, municipal ou federal, conforme o caso), vigente.
      - c) Declaração do licitante classificado em primeiro lugar, que os produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega;
      - d) Registro dos produtos na ANVISA. O Registro dos produtos na ANVISA é necessário para os seguintes itens: 3 a 29; 33 a 35; 38 a 40; 45; 46; 48; 49; 126; 127; 133 a 142; 145 a 148; 153 a 157; 159 a 167; 169 a 171; 174 a 177; 180 a 183; 185; 186; 188 a 209; 211; 212; 215 a 227; 233; 236 a 242; 245 e 246.



SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pásc.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada. O Certificado de Boas Práticas de Fabricação é necessário para os seguintes itens: 7; 9 a 13; 31; 33 a 35; 38 a 40; 126; 127; 133 a 135; 147; 154; 157; 180; 182; 215 a 221; 227; 236; 237 e 242.
- f) No caso de produto importado, é também necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e, emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- g) Autorização de Funcionamento da empresa participante emitido pela ANVISA, conforme preconizado pela mesma (www.anvisa.gov.br).
- 6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
  - a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos materiais a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
  - b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

# 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).
- 7.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 7.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ass.:

SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

- 7.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 7.4. O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 2.2.2, 7.12, 7.13. e 7.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.
- 7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- 7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
  - b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
  - c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 7.12. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.13. Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de *Falência ou Concordata*, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- b) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas dever]ao apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art.58 da Lei 11.101/2005
- c) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis DRE, do último exercício financeiro para confirmação da receita bruta auferida no exercício, para comprovação do enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte EPP.
- d) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta final classificada, devendo a comprovação ser feita por meio do Balanço Patrimonial ou do Contrato Social ou da Certidão da Junta Comercial do Estado. (SUMULA 275/TCU).
- e) A comprovação da situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo: (MODELO 1)

AC + RLP	AT	AC
LG =	SG =	LC =
PC + ELP	PC + ELP	PC
AC = Ativo Circulante		
PC = Passivo Circulante		
RLP = Realizável a Longo Prazo		
ELP = Exigível a Longo Prazo		
AT = Ativo Total		

- f) Os cálculos dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante.
- 7.14. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:
- a) **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>em favor do licitante</u>, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de serviços/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 7.15. Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual, ou outro documento equivalente, relativo ao estabelecimento do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
  - c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.
- 8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.



SUCOL/SEPLOG
Ass.:\_\_\_\_\_

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

# 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <u>portal.palmas.to.gov.br</u>.
- 10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.6.1. Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
- 10.6.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.



SUCOL/SEPLOG
Ass.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 10.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 11. DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
  - a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
  - b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
  - c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

# 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Saúde SEMUS**, <u>quando necessário e conforme demanda</u>, para retirada da nota de empenho/assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2(dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.
- 12.3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Compras e Licitações EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

- 12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar/retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 12.6. A contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 12.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 12.8. As despesas com as entregas dos materiais correrão à conta do **Secretaria Municipal de Saúde**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

# 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. As condições gerais para a realização dos fornecimentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 13.2. Os materiais deverão ser entregues em horários, locais e quantidades a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda do órgão solicitante, e após emissão de Nota de Empenho e assinatura do Contrato.
- 13.3. O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma.
- 13.4. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06/08, Telefone: (63)3218-5563/5588
- 13.5. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado, o produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 13.6. Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas, etc., serão por conta da empresa vencedora, a empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada
- 13.7. Os produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega;
- 13.8. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independente da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.9. O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações



SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pág.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 13.10. A CONTRATADA deverá satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas, bem como, efetuar as entregas dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seu Anexo II.
- 13.11. A entrega dos materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão no refazimento dos mesmos, sem qualquer indenização, conforme determina o Código de Defesa do Consumidoras e especificações contidas nos Anexos do edital.
- 13.12. Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos materiais deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

#### 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.
- 14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
  - 15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
  - 15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:
    - a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
    - **b**) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias
  - 15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.



Ass.:\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

- 15.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
  - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 15.5. Quando o proponente não retirar/assinar ou não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 15.1.2 "b" e à penalidade do item 15.4 "e" ou 15.4 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.
- 15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

- 15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 16.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 16.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 16.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 16.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 16.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 16.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, bem como, no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes, onde poderá ser retirado gratuitamente por eletrônico, por meio eletrônico.
- 16.14. Fica eleito o Foro de Palmas TO para resolver questões relativas ao presente Edital.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

Ass.:\_\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

16.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3212-7244/7243 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

**Edinaldo Neir Moreira Soares** Pregoeiro



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

# SUCOL/SEPLOG Ass.: Pág.:

#### **ANEXOS**

# ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	Participação de Empresas	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	120	Exclusivo ME/EPP	und	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho P.	7,85	942,00
2	66	Exclusivo ME/EPP	und	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho M.	7,90	521,40
3	530	Exclusivo ME/EPP	frs	Adesivo Fotopolimerizável para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental. Passo único: primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, com 10% de peso em carga. Adesivo com nanotecnologia. Composição: etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Apresentação: Frasco de 6 ml.	115,80	61.374,00
4	590	Exclusivo ME/EPP	СХ	Agulha gengival descartável curta 30 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	49,90	29.441,00
5	260	Exclusivo ME/EPP	СХ	Agulha gengival descartável longa 27 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	49,90	12.974,00
6	110	Exclusivo ME/EPP	СХ	Agulha hipodérmica em aço inoxidável, tamanho 25 x 04, para uso em endodontia.	85,00	9.350,00
7	260	Exclusivo ME/EPP	pct	Alginato tipo II, com propriedade tixotrópica, com tempo de presa normal, elasticidade média e alta resistência a compressão. Pct com 410 g.	17,50	4.550,00
8	3.300	Exclusivo ME/EPP	pct	Algodão em rolete. Pacote c/ 100 unidades. Rolinho (roletes) de algodão, alvejado, hidrófilo, isento de impurezas, não estéril. Apresentação: Pacote c/ 100 unidades.	2,50	8.250,00
9	720	Exclusivo ME/EPP	СХ	Anestésico Lidocaína a 2% com vasoconstritor, acondicionado em tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	110,00	79.200,00
10	260	Exclusivo ME/EPP	СХ	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Cx c/ 50 tubetes.	165,00	42.900,00
11	650	Ampla concorrência	СХ	Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína, Vaso-constritor: Felipressina. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8mL cada, acondicionados em 5 blísteres lacrados com 10 tubetes cada.	165,00	107.250,00
12	300	Exclusivo ME/EPP	сх	Anestésico Mepivacaína a 2% com epinefrina acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	165,00	49.500,00
13	340	Exclusivo ME/EPP	pt	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20%, com sabor. Pote c/ 12 g.	9,25	3.145,00
14	390	Exclusivo ME/EPP	frs	Antisséptico bucal c/ gluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco c/ 1 L.	26,90	10.491,00
15	30	Exclusivo ME/EPP	und	Arco de Young de plástico, autoclavável.	15,00	450,00
16	55	Exclusivo	CX	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, para uso em	45,00	2.475,00



A

SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

		ME/EPP		aparelhos de profilaxia, com agente fluidificante. Cx com 15 pacotes de 40 g.		
17	260	Exclusivo ME/EPP	und	Broca carbide esférica nº 8 para alta rotação. Embalada individualmente. Esterilizada.	15,00	3.900,00
18	260	Exclusivo ME/EPP	und	Broca carbide esférica para alta rotação nº 8 HL. Embalada individualmente. Esterilizada.	15,00	3.900,00
19	26	Exclusivo ME/EPP	und	Broca carbide de aço nº 702 para peça de mão	5,00	130,00
20	390	Exclusivo ME/EPP	und	Broca carbide cirúrgica nº 702 – HL, para alta rotação embalada individualmente, estéril.	15,00	5.850,00
21	60	Exclusivo ME/EPP	und	Broca de gates glidden 28 mm n° 2	15,00	900,00
22	1030	Exclusivo ME/EPP	und	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1012 – embalada individualmente.	5,00	5.150,00
23	1260	Exclusivo ME/EPP	und	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste regular, corte médio ref. Nº 1014 – embalada individualmente.	5,00	6.300,00
24	240	Exclusivo ME/EPP	und	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada esférica com haste longa, corte médio ref. № 1014 HL – embalada individualmente.	5,00	1.200,00
25	240	Exclusivo ME/EPP	und	Broca para alta rotação, de aço inoxidável, diamantada cônica afilada com haste regular, corte médio ref. Nº 3195 – embalada individualmente.	5,00	1.200,00
26	500	Exclusivo ME/EPP	und	Broca de baixa rotação esférica nº 06, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	9,00	4.500,00
27	120	Exclusivo ME/EPP	und	Broca ENDO Z	40,00	4.800,00
28	460	Exclusivo ME/EPP	kit	Broca – Kit com refil de acabamento grana fina e ultrafina para resina composta contendo 07 brocas (1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF).	65,00	29.900,00
29	18	Exclusivo ME/EPP	und	Broca em tungstênio Maxi-cut uso em laboratório de prótese dentária.	80,00	1.440,00
30	500	Exclusivo ME/EPP	pct	Canudos flexíveis de polipropileno com diâmetro de 6 mm e comprimento de 210 mm. Pacote com 100 unidades.	15,00	7.500,00
31	100	Exclusivo ME/EPP	frs	Cariostático c/ propriedade anticariogênica de liberar flúor. Frasco com 10 ml.	25,00	2.500,00
32	190	Exclusivo ME/EPP	СХ	Cera rosa n.º 07. Cx com 18 lâminas.	18,00	3.420,00
33	110	Exclusivo ME/EPP	frs	Cimento cirúrgico - Líquido, composto de eugenol, sem a presença de amianto. Frasco c/ 20ml.	27,00	2.970,00
34	110	Exclusivo ME/EPP	frs	Cimento cirúrgico – Pó, composto de óxido de zinco sem a presença de amianto. Frasco c/ 50 g.	27,00	2.970,00
35	85	Exclusivo ME/EPP	kit	Cimento cirúrgico sem eugenol. Kit contendo pasta base com 90 g, pasta catalisadora com 90 g.	80,00	6.800,00
36	3	Exclusivo ME/EPP	frs	Cimento de Fosfato de Zinco – líquido para cimentação, obturação e forração; cor incolor. Cimento indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e	19,00	57,00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

				restaurações dentárias provisórias. Frasco com 10 ml.		
37	3	Exclusivo ME/EPP	frs	Cimento de Fosfato de Zinco – pó para cimentação, obturação e forração; cor número 12 (amarelo natural). Cimento indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Frasco com 28g.	19,00	57,00
38	300	Exclusivo ME/EPP	kit	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo pasta base com 13 g, pasta catalisadora com 11 g e bloco de mistura.	30,00	9.000,00
39	530	Exclusivo ME/EPP	kit	Cimento de lonômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação	45,00	23.850,00
40	120	Exclusivo ME/EPP	kit	Cimento endodôntico para obturação de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio, com alta radiopacidade. Conjunto (kit) contendo 1 frasco de pó com 8g e 1 tubo de resina com 9g.	120,00	14.400,00
41	28	Exclusivo ME/EPP	frs	Cola instantânea. Frasco com 5g.	18,00	504,00
42	10	Exclusivo ME/EPP	und	Colgadura haste com 5 pares confeccionada em aço inoxidável.	45,00	450,00
43	10	Exclusivo ME/EPP	und	Colgadura haste com 7 pares confeccionada em aço inoxidável.	70,00	700,00
44	65	Exclusivo ME/EPP	und	Colgadura para Rx em aço inoxidável – individual.	5,00	325,00
45	40	Exclusivo ME/EPP	und	Compactador de Mac Spadden 25mm nº 55	55,00	2.200,00
46	1260	Exclusivo ME/EPP	und	Condicionador dental gel à base de Ácido Fosfórico na concentração de 37% espessada com Sílica Coloidal. Composição:Ácido Fosfórico; Sílica Coloidal; Corante. Apresentação: seringas c/ 2,5 ml de condicionador.	3,50	4.410,00
47	4.000	Exclusivo ME/EPP	tb	Creme dental c/ flúor. Tubo c/ 90 g.	2,50	10.000,00
48	70	Exclusivo ME/EPP	СХ	Cunhas anatômicas sortidas, individuais, diversas cores, caixa com 100 unidades, produzidas em madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 4 ou 5 tamanhos codificados por cores.	36,00	2.520,00
49	275	Exclusivo ME/EPP	сх	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa c/ 20.	48,00	13.200,00
50	4	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>2 D Inferior cor 62</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238,00	952,00
51	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 2 D Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238,00	2.380,00
52	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>2 D Inferior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal,	238,00	2.380,00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG

Ass.:\_\_\_\_\_\_\_
Pág.:\_\_\_\_\_\_

				confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.		
53	3	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 N Inferior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238,00	714,00
54	6	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 N Superior cor 62</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.428.00
55	4	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 N Superior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	952.00
56	6	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 N Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.428.00
57	5	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 P Inferior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
58	3	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 P Inferior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
59	3	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 P Superior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238,00	714,00
60	3	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>2 P Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
61	2	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>3 D Inferior cor 62</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	476.00
62	6	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 3 D Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.428.00
63	5	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 3 D Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link	238.00	1.190.00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações Ass.:\_\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

				(elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.		
64	4	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 3 D Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	952.00
65	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>3 D Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
66	16	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>3 P Inferior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.808.00
67	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 3 P Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
68	6	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 3 P Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.428.00
69	4	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>3 M Inferior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	952.00
70	5	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>3 M Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
71	5	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 3 N Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
72	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 3 N Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
73	9	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>3 N Inferior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.142.00
74	5	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 3 N Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e	238.00	1.190.00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pág.:

				fluorescentes.		
75	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>3 N Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
76	4	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>30 M Inferior cor 62</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	952.00
77	15	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>30 M Inferior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.570.00
78	24	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 30 M Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	5.712.00
79	5	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 30 M Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
80	20	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>30 M Superior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	4.760.00
81	20	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>30 M Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	4.760.00
82	3	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 30 L Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
83	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 30 L Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
84	3	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 30 L Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
85	4	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 32 L Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	952.00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações Ass.:\_\_\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

	1					
86	4	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 32 L Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	952.00
87	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 32 L Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
88	6	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>32 M Inferior cor 62.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.428.00
89	4	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>32 M Inferior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	952.00
90	15	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 32 M Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.570.00
91	5	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 32 M Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
92	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>32 M Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
93	7	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>34 L Inferior cor 62.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.666.00
94	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>34 L Inferior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
95	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>34 L Inferior cor 69.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
96	8	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 34 L Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.904.00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG	
Ass.:	
Pág.:	

97	5	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>34 L Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
98	2	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 133 Inferior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	476.00
99	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 133 Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
100	3	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 133 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
101	20	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente 133 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	4.760.00
102	18	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>133 Superior cor 69.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	4.284.00
103	15	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>263 Inferior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.570.00
104	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>263 Inferior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
105	3	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>263 Superior cor 62</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
106	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>263 Superior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
107	20	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>263 Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	4.760.00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

Ass.:\_\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

108	3	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente 264 inferior com 62 cx c/14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link elemento de ligação cuzada, pigmentos orgânicos fluorescentes.	238,00	714,00
109	15	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>264 Inferior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.570.00
110	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>264 Inferior cor 69.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
111	3	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>264 Superior cor 62</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
112	15	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>264 Superior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.570.00
113	15	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>264 Superior cor 69.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.570.00
114	5	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>266 Inferior cor 62</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
115	18	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>266 Inferior cor 66.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	4.284.00
116	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>266 Inferior cor 69.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
117	3	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>266 Superior cor 62.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
118	5	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>A 25 Inferior cor 62.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações Ass.:\_\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

119	15	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>A 25 Inferior cor 66</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	3.570.00
120	10	Exclusivo ME/EPP	СХ	Dente <b>A 25 Inferior cor 69.</b> Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.380.00
121	5	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente A 25 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
122	5	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente A 25 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	1.190.00
123	12	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente <b>A 25 Superior cor 69</b> . Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	2.856.00
124	3	Exclusivo ME/EPP	сх	Dente A 26 Superior cor 62. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpo/incisal, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	238.00	714.00
125	150	Exclusivo ME/EPP	env	Disco de Lixa para acabamento de resina. Reposição laranja escuro. Com centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Envelope c/ 30 unidades.	180,00	27.000,00
126	45	Exclusivo ME/EPP	frs	EDTA a 17% solução. Frasco com 20 ml.	8,00	360,00
127	45	Exclusivo ME/EPP	ser	EDTA a 24 % em gel carbopol. Seringa com 3g.	35,00	1.575,00
128	39.000	Exclusivo ME/EPP	und	Escova dental ADULTO em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	0,95	37.050,00
129	66.000	Exclusivo ME/EPP	und	Escova dental INFANTIL em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	0,90	59.400,00
130	600	Exclusivo ME/EPP	und	Escova de Robinson para contra-ângulo, reta, cor preta. Embalada individualmente em blister.	2,00	1.200,00
131	1.500	Exclusivo ME/EPP	und	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 5, indicado para a verificação da cavidade bucal.	4,95	7.425,00
132	70	Exclusivo ME/EPP	und	Espelho com moldura na dimensão de 15 x 10 cm.	25,00	1.750,00
133	180	Exclusivo ME/EPP	СХ	Esponja hemostática de colágeno, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, completamente reabsorvível pelo organismo, com poder hemostático e cicatrizante.	135,00	24.300,00



Ass.:\_\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

				Embaladas individualmente em blister contendo 10 unidades. Cx c/ 30 Unid.		
134	4	Exclusivo ME/EPP	frs	Eucaliptol, indicado como solvente de cone de guta-percha. Frasco com 20 ml.	9,85	39,40
135	130	Exclusivo ME/EPP	frs	Eugenol, líquido obtido através do Óleo de Cravo, apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. Frasco c/ 20ml.	18,00	2.340,00
136	120	Exclusivo ME/EPP	frs	Evidenciador de placas. Solução evidenciadora de placa bacteriana, com sabor de morango, e corantes alimentares. Frasco c/ 500 ml.	15,00	1.800,00
137	420	Exclusivo ME/EPP	env	Extirpa nervos 21mm, sortidos 020-060. Kit com 10 unidades.	80,00	33.600,00
138	110	Exclusivo ME/EPP	сх	Filme dental periapical (adulto). Caixa c/ 150 unidades.	199,00	21.890,00
139	36	Exclusivo ME/EPP	сх	Filme dental periapical (infantil). Caixa com 100 unidades.	255,00	9.180,00
140	10	Exclusivo ME/EPP	сх	Filme oclusal p/ RX odontológico. Caixa com 25 unidades.	300,00	3.000,00
141	22	Exclusivo ME/EPP	сх	Fio de sutura catgut simples 4.0 com agulha de 2 cm. Embalado individualmente. Esterilizado. Cx c/ 24.	160,00	3.520,00
142	390	Exclusivo ME/EPP	сх	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado, embalado individualmente, esterilizado. Cx c/ 24.	60,00	23.400,00
143	530	Exclusivo ME/EPP	tb	Fio dental. Embalagem c/ 500 m.	20,00	10.600,00
144	190	Exclusivo ME/EPP	frs	Fixador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso em processo manual, contém água a 80 - 85%, tiosulfato e tiocianato de amônia 5- 10%. Frasco c/ 475 ml.	20,00	3.800,00
145	200	Exclusivo ME/EPP	frs	Flúor gel acidulado de fluoreto de sódio a 1,23% - pH 3,6-3,9, gel - 1 minuto nos sabores tutti-frutti, morango e menta. Frasco com 200ml.	10,00	2.000,00
146	300	Exclusivo ME/EPP	frs	Flúor gel neutro, para uso em consultório. Frasco com 200 ml.	10,00	3.000,00
147	180	Exclusivo ME/EPP	frs	Formocresol. Frasco c/ 10 ml.	6,00	1.080,00
148	9	Exclusivo ME/EPP	frs	Gás refrigerante Tetrafluoroetano para teste de vitalidade pulpar. Teste de vitalidade para Endodontia.	50,00	450,00
149	700	Exclusivo ME/EPP	pct	Gesso comum tipo II. Saco com 1 kg.	8,00	5.600,00
150	300	Exclusivo ME/EPP	pct	Gesso pedra cor amarelo. Pct com 1kg.	10,00	3.000,00
151	30	Exclusivo ME/EPP	und	Grampo para isolamento absoluto nº 26 em aço inoxidável.	30,00	900,00
152	30	Exclusivo ME/EPP	und	Grampo para isolamento absoluto nº 201 em aço inoxidável.	30,00	900,00
153	4	Exclusivo ME/EPP	frs	Guta percha em bastão. Frasco com 20 bastões sortidos.	90,00	360,00
154	260	Exclusivo	frs	Hidróxido de cálcio pré ativado. Frasco c/ 10 g.	6,00	1.560,00



Ass.:\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

		ME/EPP				
155	60	Exclusivo ME/EPP	frs	Hipoclorito de sódio a 1%. Frasco âmbar com 1000ml.	8,00	480,00
156	190	Exclusivo ME/EPP	frs	Hipoclorito de sódio a 5% (soda clorada). Frasco âmbar com 1000ml.	15,00	2.850,00
157	130	Exclusivo ME/EPP	frs	lodofórmio. Antisséptico utilizado como medicação intracanal. Radiopaco. Frasco c/ 10 g.	35,00	4.550,00
158	80	Exclusivo ME/EPP	frs	Isolante para resina acrílica, contendo Alginato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Trisódio Fosfato, Metilparabeno e Água deionizada em sua composição. Frasco com 500 ml.	30,00	2.400,00
159	2.900	Ampla Concorrência	kit	Kit Cirúrgico Periodontal Estéril – Em TNT com 100% polipropileno, antialérgico, permeável ao ar, não inflamável, com 20g, contendo: - 2 aventais capote cirúrgico com dobra cirúrgica, - 2 toalhas de mão, - 2 campos para mesa auxiliar medindo 70 X 70 cm, - 2 protetores de mangueiras, - 1 campo fenestrado para paciente medindo 120 X 70 cm, - 1 protetor para refletor.	35,00	101.500,00
160	260	Exclusivo ME/EPP	сх	Lençol de Borracha embalado individualmente com plástico 13,5 X 13,5 cm. Produzidos em puro látex, com espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados. Cx com 26 unidades.	30,00	7.800,00
161	24	Exclusivo ME/EPP	kit	Lentulo – 25 mm nº 25,30,35,40. Estojo com 4 unid.	78,00	1.872,00
162	130	Exclusivo ME/EPP	frs	Liga para amálgama dental, em cápsulas, não gama 2, com alto teor de cobre sem zinco, combinação de partículas esferoidais irregulares com partículas esferoidais convencionais. Frasco c/ 50cápsulas de 02 porções.	180,00	23.400,00
163	35	Exclusivo ME/EPP	сх	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	45,00	1.575,00
164	35	Exclusivo ME/EPP	СХ	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	45,00	1.575,00
165	35	Exclusivo ME/EPP	сх	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 31mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	45,00	1.575,00
166	35	Exclusivo ME/EPP	сх	Limas endodônticas tipo K-File 2ªsérie 45-80 – 21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	45,00	1.575,00
167	35	Exclusivo ME/EPP	СХ	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	45,00	1.575,00
168	8	Exclusivo ME/EPP	pct	Lixa para madeira nº 180. Pacote com 50 folhas.	80,00	640,00
169	35	Exclusivo ME/EPP	сх	Luva de procedimento confeccionada em borracha NITRÍLICA, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho M. Cx c/ 50 pares.	24,50	857,50
170	50	Exclusivo ME/EPP	СХ	Luva de procedimento confeccionada em borracha NITRÍLICA, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho P. Cx c/ 50 pares.	24,50	1.225,00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG

Ass.:\_\_\_\_\_\_\_

171	22	Exclusivo ME/EPP	СХ	Luva de procedimento confeccionada em borracha NITRÍLICA, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho PP. Cx c/ 50 pares.	24,50	539,00
172	2	Exclusivo ME/EPP	kit	Macromodelos de odontopediatria com demonstração da formação dos dentes permanentes.	350,00	700,00
173	30	Exclusivo ME/EPP	kit	Macromodelos para orientação de higiene bucal (contendo escova, arcada dentária superior e inferior articulada, estágios do processo da cárie dental e evolução da doença periodontal), acondicionado em maleta com alça.	582,00	17.460,00
174	130	Exclusivo ME/EPP	und	Mandril para Disco de Lixa – p/ contra ângulo. Embalado individualmente em blister.	5,00	650,00
175	520	Exclusivo ME/EPP	rolo	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 5mm, descartável.	2,50	1.300,00
176	300	Exclusivo ME/EPP	rolo	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 7mm, descartável.	3,00	900,00
177	420	Exclusivo ME/EPP	tb	Microaplicador descartável tipo regular, com pescoço dobrável e fibras não absorventes. Acondicionadas em tubo plástico para fácil dispensação. Tubo com 100 unidades.	18,00	7.560,00
178	150	Exclusivo ME/EPP	und	Óculos de proteção, incolor	15,00	2.250,00
179	330	Exclusivo ME/EPP	frs	Óleo lubrificante para lubrificação, com bico aplicador para alta e baixa rotação de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico, isento de Solvente e cloro flúor carbono. Embalagem com 200 ml.	30,00	9.900,00
180	160	Exclusivo ME/EPP	frs	Oxido de zinco – pó. Utilizado p/ forramento dentário e restaurações provisórias. Frasco c/ 50g.	8,00	1.280,00
181	440	Exclusivo ME/EPP	pct	Papel carbono dupla face (azul e vermelho) para articulação. Livreto com 12 folhas.	6,00	2.640,00
182	150	Exclusivo ME/EPP	frs	Paramonoclorofenol canforado. Frasco c/ 20 ml.	9,00	1.350,00
183	390	Exclusivo ME/EPP	bng	Pasta profilática com flúor, sabor tuti-fruti. Bisnaga com 90 g.	8,00	3.120,00
184	220	Exclusivo ME/EPP	СХ	Pasta zinco-enólica, uso em moldagem para prótese total. Kit c/ 2 bisnagas de 60 g cada, contendo: pasta branca - Óxido de Zinco e óleo vegetal/ pasta Vermelha - eugenol e resina vegetal.	60,00	13.200,00
185	130	Exclusivo ME/EPP	pte	Pedra pomes extra fina para uso em consultório. Pote com 100g.	5,00	650,00
186	14	Exclusivo ME/EPP	pct	Pedra pomes para uso em laboratório. Pcte com 1 Kg.	10,00	140,00
187	24	Exclusivo ME/EPP	und	Placas de fósforo (sensor intra-oral) tamanho nº 2. Compatível com o aparelho Express da marca Kavo.	1.219,90	29.277,60
188	42	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta acessória de guta percha FF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	35,00	1.470,00
189	90	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta acessória de guta percha MF – 28 mm. Cx c/ 120 pontas.	35,00	3.150,00
190	42	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta acessória de guta percha XF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	35,00	1.470,00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

191	16	Exclusivo	сх	Ponta calibrada de Guta Percha principal N° 20. Cx com 120	35,00	560,00
		ME/EPP Exclusivo	сх	pontas.  Ponta calibrada de Guta Percha principal N° 30. Cx com 120		
192	22	ME/EPP		pontas.	35,00	770,00
193	22	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta calibrada de Guta Percha principal N° 35. Cx com 120 pontas.	35,00	770,00
194	26	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 40. Cx com 120 pontas.	35,00	910,00
195	26	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 45. Cx com 120 pontas.	35,00	910,00
196	14	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 55. Cx com 120 pontas.	35,00	490,00
197	14	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 60. Cx com 120 pontas.	35,00	490,00
198	12	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 70. Cx com 120 pontas.	35,00	420,00
199	12	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 80. Cx com 120 pontas.	35,00	420,00
200	26	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta de papel absorvente nº 25, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	910,00
201	26	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta de papel absorvente nº 30, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	910,0
202	12	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta de papel absorvente nº 35, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	420,00
203	50	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta de papel absorvente nº 40, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	1.750,00
204	26	Exclusivo ME/EPP	сх	Ponta de papel absorvente nº 45, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares . Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	910,00
205	26	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta de papel absorvente nº 50, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	910,00
206	24	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta de papel absorvente nº 55, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	840,00
207	24	Exclusivo ME/EPP	СХ	Ponta de papel absorvente nº 60, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	35,00	840,00
208	132	Exclusivo ME/EPP	und	Ponta de ultrassom (inserto) compatível ao aparelho de ultrassom Kondortech.	160,00	21.120,00
209	120	Exclusivo ME/EPP	und	Porta amálgama de plástico, autoclavável	17,50	2.100,00
210	40	Exclusivo ME/EPP	und	Porta-matriz Adulto. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	38,00	1.520,00
211	40	Exclusivo ME/EPP	kit	Posicionador radiográfico periapical adulto. Kit contendo 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing.	85,00	3.400,00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pág.:

				Acondicionados em pote autoclavável.		
212	40	Exclusivo ME/EPP	kit	Posicionador radiográfico periapical infantil. Kit contendo 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. Acondicionados em pote autoclavável.	85,00	3.400,00
213	160	Exclusivo ME/EPP	und	Pote odontológico de plástico, cilíndrico, com 2 cavidades, tipo dappen .	4,00	640,00
214	130	Exclusivo ME/EPP	und	Pote odontológico de vidro, cilíndrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen.	5,00	650,00
215	200	Exclusivo ME/EPP	und	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/sílicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	55,00	11.000,00
216	265	Exclusivo ME/EPP	und	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/sílicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	55,00	14.575,00
217	340	Exclusivo ME/EPP	und	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/sílicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	55,00	18.700,00
218	300	Exclusivo ME/EPP	und	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/sílicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	55,00	16.500,00
219	150	Exclusivo ME/EPP	und	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/sílicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	55,00	8.250,00
220	110	Exclusivo ME/EPP	und	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor B3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidilmetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/sílicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	55,00	6.050,00
221	65	Exclusivo ME/EPP	frs	Removedor de manchas. Frasco 30ml.	25,00	1.625,00
222	75	Exclusivo ME/EPP	frs	Resina acrílica auto polimerizante líquido, contendo monômero de metilmetacrilato, inibidor e DMT em sua composição. Frasco com 500 ml.	75,00	5.625,00
223	30	Exclusivo ME/EPP	pte	Resina acrílica auto polimerizante pó incolor, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis em sua composição. Pote com 450 g.	100.00	3.000.00
224	45	Exclusivo ME/EPP	pt	Resina acrílica auto polimerizante pó rosa, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis em sua composição. Pote com 450g.	100.00	4.500.00
225	90	Exclusivo ME/EPP	frs	Resina acrílica termo polimerizante líquido, contendo monômero de metilmetacrilato, inibidor e EDMA em sua composição. Frasco com 500 ml.	80.00	7.200.00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG

Ass.:\_\_\_\_\_\_\_

226	75	Exclusivo ME/EPP	pte	Resina acrílica termo polimerizável pó rosa médio com veias, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis. Pote com 450 g.	95.00	7.125.00
227	460	Exclusivo ME/EPP	kit	Restaurador Intermediário para restauração temporária de longa duração – kit com:  - líquido contendo eugenol, reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resistência a compressão e propriedade sedativa. frasco com 15 ml.  - pó contendo óxido de zinco reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resistência a compressão e propriedade sedativa. frasco c/ 38g.	115.80	53.268.00
228	220	Exclusivo ME/EPP	frs	Revelador p/ radiografia odontológica, solução pronta para uso em processo manual, contém água 85-90 %, metabissulfito de sódio 5-10%, hidroquinona 2%. Frasco 475ml.	19,00	4.180,00
229	14	Exclusivo ME/EPP	und	Roda de flanela, utilizada para dar polimento em prótese total.	40,00	560,00
230	12	Exclusivo ME/EPP	und	Roda de pano, utilizada para dar polimento em prótese total.	40,00	480,00
231	90	Exclusivo ME/EPP	und	Saca brocas universal com duas entradas para caneta de alta rotação, com 37 x 30 x 15 mm de dimensão. Compatível com caneta marca Kavo.	40,00	3.600,00
232	215	Exclusivo ME/EPP	pct	Saco plástico liso para geladinho, 4cm x 23 cm. pacote com 1.000 unidades.	15,00	3.225,00
233	200	Exclusivo ME/EPP	kit	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Resina Bis-GAMA uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, bososilicato de alumínio e bário, éster tetracrilico, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietamolamina e cantoroquinona. Kit contendo 5 seringas com 2 g cada.	230,00	46.000,00
234	50	Exclusivo ME/EPP	bng	Silicone catalisador em gel para utilização com o silicone denso por condensação (especial extra duro, especificamente desenvolvido para uso em laboratório de prótese dentária, cor cinza, excelente resistência ao calor). Bisnaga com 60 ml.	75,00	3.750,00
235	75	Exclusivo ME/EPP	pte	Silicone por condensação especial extra duro, especificamente desenvolvido para uso em laboratório de prótese dentária, cor cinza, excelente resistência ao calor. Denso com 900g.	160,00	12.000,00
236	100	Exclusivo ME/EPP	frs	Solução hemostática tópica gengival, solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina. Frasco com 10 ml.	25,00	2.500,00
237	175	Exclusivo ME/EPP	frs	Solução para prevenção e tratamento de alveolite, a base de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote 20 g.	28,00	4.900,00
238	2100	Exclusivo ME/EPP	pct	Sugador de saliva descartável em cores sortidas. Pct c/ 40 unidades.	7,00	14.700,00
239	240	Exclusivo ME/EPP	env	Tira de lixa abrasiva de aço inoxidável + óxido de alumínio, monoface, para acabamento de amálgama, com cerca de 150 mm x 4mm. Envelope com 12 unidades, descartável.	15,00	3.600,00
240	130	Exclusivo ME/EPP	СХ	Tira de lixa abrasiva de poliéster + óxido de alumínio, monoface, para acabamento de resina, com cerca de 170 mm x 4 mm. Caixa c/ 150 unidades, descartável.	25,00	3.250,00
241	500	Exclusivo ME/EPP	pct	Touca descartável, sanfonada. Pct com 100 unid.	10,00	5.000,00
242	65	Exclusivo ME/EPP	frs	Tricresol-formalina. Frasco c/ 20ml	8,00	520,00



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

243	100	Exclusivo ME/EPP	pte	Vaselina pura (petrolato puro). Pote com 30 g.	8,00	800,00
244	6	Exclusivo ME/EPP	pte	Vaselina pura (petrolato puro). Pote com 500g.	40,00	240,00
245	14	Exclusivo ME/EPP	frs	Verniz cavitário. Frasco com 15 ml.	20,00	280,00
246	140	Exclusivo ME/EPP	frs	Verniz laca com flúor (2,26% de flúor). Frasco c/ 15ml.	50,00	7.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				1.616.116,90	



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

# ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 29 de abril de 2019.

SUCOL/SEPLOG

# 1.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE:

DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE INTERESSADO: JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO

CONTATO: TELEFONE: 3218-5102

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INTERESSADO: GILIAN CRISTINA BARBOSA

CONTATO: TELEFONE: 3218-5516

#### 2 - OBJETO

Constituem objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de materiais de insumos odontológicos, cujas especificações e quantitativos, será de acordo com item 5, deste Termo de Referência.

# 3 - RECURSOS VINCULADOS AÇÃO/SERVIÇOS/ESTRATÉGIAS

FONTE DE RECURSOS: **0040.00.199** – ASPS c/c: 60287-6

FONTE DE RECURSOS: 0401.00.199 – Fundo a Fundo SUS c/c: 5991-9 Atenção Primária e Atenção Secundária.

### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - Os materiais odontológicos requisitados são destinados a atender esta Rede Municipal de Saúde Bucal composta de 70 equipes lotadas em Centros de Saúde da Comunidade (CSC), uma equipe lotada em unidade móvel (Consultório de Rua) e mais 3 equipes que atendem a população da Zona Rural, dois consultórios nas Policlínicas, dois consultórios nas UPA's (Unidade de Pronto Atendimento) e seis consultórios no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Estes materiais atendem todos estes consultórios, sendo um total de 7.500 atendimentos/mês. A aquisição dos mesmos, abaixo discriminados, decorre da necessidade de ressuprimento do estoque da CAF - Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao perfeito andamento dos serviços executados nesta Rede Municipal de Saúde Bucal. E a não aquisição dos mesmos prejudicará o atendimento odontológico à população.

As especificações técnicas e quantitativos dos instrumentais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7°, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo destes materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro de período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

A estimativa dos insumos a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores e também pela formação de novas equipes de Saúde Bucal, onde foi realizado a estimativa de 60% para os centros de saúde da comunidade, 20% CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e 20% Unidade de Pronto Atendimento.

# 05 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES Conforme ANEXO I do Edital.

### 06. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB- ITEM	VALOR
---------------------------	------------------------	----------------------	-------	--------------	-------



SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL					
03.8600.10.302.1110.2742	33.90.30	0401.00.199	20192075	1000	142.566,08
03.8600.10.302.1110.2742	33.90.30	0040.00.199	20191556	1000	143.022,18
03.8600.10.301.1110.2710	33.90.30	0401.00.199	20192074	1000	660.264,32
03.8600.10.301.1110.2710	33.90.30	0040.00.199	20191480	1000	670.264,32

#### 07 - DA ESTIMATIVA

O Valor total estimado previsto para esta aquisição é de R\$ **1.616.116,90** (Hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos) obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

### 08 - PRAZOS PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma.

### 09 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: 912 Sul, Alameda 04, QI - A, Lote 06/08, – Telefone: (63)3218-5563/5588

### 10 - CONDIÇÕES GERAIS

### 10.1 – AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:

- I- Registro dos produtos na ANVISA. O Registro dos produtos na ANVISA **é necessário** para os seguintes itens: 3 a 29; 33 a 35; 38 a 40; 45; 46; 48; 49; 126; 127; 133 a 142; 145 a 148; 153 a 157; 159 a 167; 169 a 171; 174 a 177; 180 a 183; 185; 186; 188 a 209; 211; 212; 215 a 227; 233; 236 a 242; 245 e 246.
- II- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada. O Certificado de Boas Práticas de Fabricação é necessário para os seguintes itens: 7; 9 a 13; 31; 33 a 35; 38 a 40; 126; 127; 133 a 135; 147; 154; 157; 180; 182; 215 a 221; 227; 236; 237 e 242.
- III- No caso de produto importado, é também necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e, emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- IV- Autorização de Funcionamento da empresa participante emitido pela ANVISA, conforme preconizado pela mesma (www.anvisa.gov.br).
- V- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, comprovando a venda do produto compatível em características com o objeto desta licitação, conforme item ofertado pelo proponente.
- VI- Alvará Sanitário e de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.
- VII- O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- VIII- Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Compras e Licitações

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREC	.019		
E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREC	RÊNC	CIA	
ETTERO ETTECTO TIMET ME ETT REGISTRO DE TREÇ	E PRI	EÇO!	S

- IX- O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- X- Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- XI- Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas, etc., serão por conta da empresa vencedora.
- XII- A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.
- XIII- Os produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega;
- XIV- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.2 O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.
- 10.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das notas fiscais.
- 10.4 A empresa que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento licitatório, não executar o seu objeto ou o executar de forma ineficaz, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da mesma, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das cominações legais.

# 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos materiais será realizado no prazo de até 30(trinta) dias úteis após a data da entrega, com apresentação da nota fiscal ou comprovante equivalente (comprovante legal), e aceitação por parte da Contratante, mediante validação das condições satisfatórias no verso da Nota Fiscal, validação está dada apenas se o material entregue atender completamente as exigências do referido processo.
- 11.2. A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída com a respectiva Nota de Empenho, autorização de fornecimento, e descreverá a marca e quantidade dos materiais efetivamente entregues, sem prejuízo de outros dados exigidos pela legislação vigente.

compras e do termo de referência: Data:/ Data:/	

SUCOL/SEPLOG



SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

	Carimbo e assinatura				C	Carimbo e assina	ıtura
14. Setor Solicitante: Data/		15. Validação Equivalente: Data/	da _/	Assessoria	de	Planejamento	ou
	Carimbo e assinatura					Carimbo e assina	 itura
-	de despesas, para os fins do A orçamentária, financeira e está	•		-			
	Carimbo e	assinatura					



SUCOL/SEPLOG
Ass.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 2019	9033958
Pregão Eletrônico - SRP nº	_/2019
Ata de Registro de Preços nº	/2019
Validade da Ata: 12 (doze) mo	eses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa doravante denominada FORNECEDOR, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às futuras contratações sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Instrumento é o registro de preços visando **a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos**, para atender toda rede municipal de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.	1.	Fornecedor	registrado:

Empresa: CNPJ/MF: Endereço: Telefone: Representante: Item:

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

# 3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(se couber)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o PRESTADOR DE



SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pág.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o PRESTADOR DE SERVIÇO solicitar revisão dos preços registrados:

- 3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
- 3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o PRESTADOR dos materiais deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;
- 3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o PRESTADOR DE SERVIÇO realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);
- 3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;
- 3.2.5. Durante esse período, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá fornecer os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;
- 3.2.6. O PRESTADOR DE SERVIÇO obrigar-se-á a fornecer dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;
- 3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o PRESTADOR DE SERVIÇO visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e
- 3.2.8. Caso o PRESTADOR DE SERVIÇO registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019033958**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



SUCOL/SEPLOG
Ass.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:
- 6.2.1. A pedido do próprio PRESTADOR DE SERVIÇO, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.
- 6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o PRESTADOR DE SERVIÇO registrado:
- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.3. A comunicação do cancelamento do registro do PRESTADOR DE SERVIÇO será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- 6.4. No caso do PRESTADOR DE SERVIÇO encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do PRESTADOR DE SERVIÇO, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.
- 6.5. A solicitação do PRESTADOR DE SERVIÇO para cancelamento do registro de preço, não o desobriga a fornecer os produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.
- 7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

- 8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.
- 8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo PRESTADOR DE SERVICO, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.
- 8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1. O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma.
- 9.2. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereco: 912 Sul, Alameda 04, QI - A, Lote 06/08, - Telefone: (63)3218-5563/5588
- 9.3. Os produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega;

# **RECEBIMENTO:**



SUCOL/SEPLOG
Ass.:\_\_\_\_\_

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do PRESTADOR DE SERVIÇO, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.
- 10.2. Após a verificação da conformidade dos produtos entregues e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.
- 10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.
- 10.4. O PRESTADOR DE SERVIÇO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

- 10.1. Todos os materiais deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.
- 10.2. A garantia dos materiais deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.
- 10.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer serviço/materiais prestado em desconformidade ao objeto, à suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

- 12.1. O fornecedor deverá apresentar as notas fiscais, correspondente aos materiais efetivamente entregues.
- 12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o PRESTADOR DE SERVIÇO/materiais for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do PRESTADOR DE SERVIÇO ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- 12.5. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.
- 12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.



SUCOL/SEPLOG
Ass.:\_\_\_\_\_

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.
- 12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

- 13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:
- 13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;
- 13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo PRESTADOR DE SERVIÇO;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo PRESTADOR DE SERVIÇO e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao PRESTADOR DE SERVIÇO;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do PRESTADOR DE SERVIÇO, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do PRESTADOR DE SERVIÇO, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- 14.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:
- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
- 14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste fornecimento de produtos, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e fornecimento dos produtos;
- 14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade/qualidade conforme exigências contidas no item 10.2 do termo de referência do edital, assegurando-lhe todas as condições indispensáveis ao fornecimento dos produtos;
- 14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.
- 15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.
- 15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG
Ass.:\_\_\_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

### 16.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO

- 16.2. que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do PRESTADOR DE SERVIÇO, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito, quando o PRESTADOR DE SERVIÇO deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos arts. 87, inciso III de Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR DE SERVIÇO ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo PRESTADOR DE SERVIÇO, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.
- 16.5. Além das penalidades citadas, o PRESTADOR DE SERVIÇO ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do PRESTADOR DE SERVIÇO supracitados.

Palmas - TO, de de 2019.

Órgão Gerenciador - Superintendência de Compras e Licitações

PRESTADOR DE SERVIÇO Registrado Pregoeiro



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

Equipe de Apoio

SUCOL/SEPLOG	
Ass.:	
Pág.:	



SUCOL/SEPLOG

Ass.:

Pág.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	/2019		
PREGÃO ELETRO	ÔNICO Nº	/2019	
ATA DE REGISTI	RO DE PRE	ÇOS Nº	/2019
PROCESSO nº 201	19033958	•	

	ATO QUE ENTR ARIA MUNICIP. —·								
Pelo prese	ente instrumento pa	rticular e na mell	nor for	ma de direi	to, o MUN	ICÍPIO	DE PA	ALMAS	po
meio da	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE,	CNPJ/MF	N°	., com	n sede	na

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICIPIO DE PALMAS por
meio da <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> , CNPJ/MF Nº, com sede na
Palmas - TO, neste ato representado por, RG nº
SSP/ _, CPF/MF n°, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no
CNPJ/MF sob o n°, com sede na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato
representada, por, portador do RG nº, CPF/MF nº, têm entre si, justo e avençado o
presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor to	otal				R\$

- 1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2019033958 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:
- 1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2019 do CONTRATANTE;
- 1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº \_\_/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº \_/2019; e
- 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_ de \_\_ de 2019.
- 1.3. Esta contratação foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.
- 1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- 2.2. O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma.
- 2.3. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06/08, Telefone: (63)3218-5563/5588

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos produtos objeto deste Contrato são aquelas previstas no ANEXO II - Termo de Referência do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

- 4.1. Todos os materiais deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.
- 4.2. A garantia dos materiais deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.
- 4.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer serviço prestado em desconformidade ao objeto, à suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa.

# CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: Classificação Orçamentária: Natureza de Despesa: Fonte de Recursos:

6.2.	As de	espesas	inerentes	à execuç	ção deste	Contrato	serão	liquidadas	através	da Nota	de	Empenho	) n <sup>c</sup>
		, emitid	a em	//	_ à conta	ı da dotaç	ão orça	amentária e	specifica	ada nesta	a clá	usula.	



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo do edital.
- 7.2. Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho.
- 7.3. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- 7.4. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio;
- 7.5. A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;
- 7.6. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis
- 7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.
- 8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

Ass.:\_\_\_\_\_Pág.:\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

8.3 A fiscalização por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### 8.4. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.4.1. As condições gerais para a realização dos fornecimentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 8.4.2. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II Termo de Referência do edital.
- 8.4.3. Entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma
- 8.4.4. Entregar os materiais no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06/08, Telefone: (63)3218-5563/5588
- 8.4.5. Entregar os materiais com registro dos produtos na ANVISA. O Registro dos produtos na ANVISA **é necessário** para os seguintes itens: 3 a 29; 33 a 35; 38 a 40; 45; 46; 48; 49; 126; 127; 133 a 142; 145 a 148; 153 a 157; 159 a 167; 169 a 171; 174 a 177; 180 a 183; 185; 186; 188 a 209; 211; 212; 215 a 227; 233; 236 a 242; 245 e 246.
- 8.4.6. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada. O Certificado de Boas Práticas de Fabricação é necessário para os seguintes itens: 7; 9 a 13; 31; 33 a 35; 38 a 40; 126; 127; 133 a 135; 147; 154; 157; 180; 182; 215 a 221; 227; 236; 237 e 242.
- 8.4.5. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos alimentos, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE.
- 8.4.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.4.6. É obrigação da CONTRATADA efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos materiais rejeitado, quando houver divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada.
- 8.4.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o Edital serão notificados, sendo que a empresa será responsabilizada pelos prejuízos a que der causa, conforme determinação legal e especificações no ANEXO II Termo de Referência do edital.
- 8.4.8. A CONTRATADA deverá dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.
- 8.4.9. A CONTRATADA não poderá deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Ass.:\_\_\_\_\_\_

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 8.4.10. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como fornece ao contratado de forma plena e ininterrupta, durante a vigência do contrato.
- 8.4.11. É obrigação da CONTRATADA fornecer os materiais de acordo com as especificações do termo de referência, prezando pela qualidade dos materiais nas quantidades especificadas.
- 8.4.12. A contratada não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

### 8.5. Constituem obrigações da Contratante:

- 8.5.1. Exercer a fiscalização e supervisão no fornecimento dos produtos, por servidores designados, podendo sustar e/ou recusar o recebimento de qualquer produto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, e adotando as providências necessárias à perfeita execução deste contrato.
- 8.5.3. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 8.5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, que sejam relevantes e indispensáveis ao eficiente fornecimento dos produtos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5.5. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.5.6. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas/detectadas no fornecimento dos produtos objeto deste contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.5.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.
- 8.5.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- 8.5.9. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.
- 8.5.10. Efetuar o respectivo pagamento devido, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais e contratuais.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 09.1. Caso a CONTRATADA deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 09.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- 09.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 09.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
  - 09.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
    - a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
    - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **09.1.2** e não efetuar o pagamento;
    - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 09.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 09.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

# 09.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 09.5. Quando o proponente não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **09.1.2** "b" e à penalidade do item **09.4** "e" ou **09.4** "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 09.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 09.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Ass.:
Pág.:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

- 09.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.
- 09.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 09.10. A CONTRATADA proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 09.11. Pela inobservância dos termos do Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 09.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:
  - a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
  - **b**) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
  - b) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019033958.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



Ass.:\_\_\_\_

SUCOL/SEPLOG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, _	de	de 2019.

**CONTRATANTE: CONTRATADO:** 



SUCOL/SEPLOG

Ass.:\_\_\_\_\_\_

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019 LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGISTRO DE PREÇOS

### MODELO 1 – Demonstrativo da capacidade econômico-financeira

AC = Ativo Circulante	R\$
PC = Passivo Circulante	R\$
AT = Ativo Total	R\$
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$
ISG = AT / PC + ELP	SG =
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG =
ILC = AC / PC	LC =